



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 050/2014 ANO V

Divulgação: quinta-feira, 20 de março de 2014

Publicação: sexta-feira, 21 de março de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando Antônio N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral  
Sec. Esp. da Presidência

## SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Eliane Amador Santos Vasconcellos, JME-0260-7 , 02 (dois) dias, a partir de 26/02/2014.

- licença-saúde requerida pela servidora Maria Cristina de Barros Pires, JME-0142-2 , 01 (um) dia, em 24/01/2014.

- licença-saúde requerida pela servidora Helenice Gomes Ladeira, JME-0149-0, 02 (dois) dias, a partir de 25/02/2014.

- licença-saúde requerida pelo servidor Joaquim Jorge Vieira, JME-0403-0 , 03 (três) dias, a partir de 21/02/2014.

- licença-saúde requerida pela servidora Flávia Imaculada Chaves Diniz, JME-0195-3 , 01 (um) dia, em 24/02/2014.

- licença-saúde requerida pela servidora Maria Anita Pereira, JME-0136-8, 02 (dois) dias, a partir de 27/02/2014.

- licença-saúde requerida pela servidora Sandra Mara de Souza, JME-0228-3 , 01 (um) dia, em 07/03/2014.

- licença-saúde requerida pela servidora Tatiana Ramos de Oliveira, JME-0429-4, 02 (dois) dias, a partir de 26/02/2014.

- licença-saúde requerida pela servidora Dilza Raimunda de Mattos Soares, JME-0119-8 , 01 (um) dia, em 12/02/2014.

- licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pela servidora Vanilde Maria Fonseca, JME-0344-9 , 01 (um) dia, em 17/03/2014.

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

PLENO  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

### CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno designada para o dia 26/03/2014 (QUARTA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes , 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.  
Belo Horizonte, 20 de março de 2014.

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

## MATÉRIA CRIMINAL

## EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 0003064-48.2010.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Embargante: Rodrigo Cristiano dos Santos Lucena

Advogados: Viviane Tompe Souza Mayrink (OAB/MG 79500) e outros

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Concedida "vista" ao Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

## EMBARGOS INFRINGENTES

Processo: 0000735-34.2008.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Cel PM James Ferreira Santos

Embargante: Valdécio da Silva Lima

Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outros

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

## REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO

Processo n. 0000207-90.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 449012012.000347-7

(Comarca de Lorena/SP - Vara única - Foro Distrital de Piquete)

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Sd PM Taderson de Oliveira Barbosa

## MATÉRIA CÍVEL

## AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0002955-32.2013.9.13.0000

Referência: Processo n. 0006289-02.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Autor: José Antônio de Oliveira

Advogado(s): José da Silva Pinto Coelho (OAB/MG 140942) e outro

Réu: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

PLENO  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

## TERCEIRA PUBLICAÇÃO

## EDITAL DE CITAÇÃO

COMARCA DE BELO HORIZONTE (MG), TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE VINTE DIAS. O Juiz Fernando Armando Ribeiro, MM. Juiz Relator, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este juízo, tramitam os autos do PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO Nº 0000461-63.2014.9.13.0000, em razão de representação formulada pelo Procurador de Justiça que atua neste Tribunal, contra o militar CB BM ADILSON NAZÁRIO DA SILVA Nº 088.038-5 (filho de Raimundo Nazário da Silva e Laudelina Pereira dos Santos, nascido em 17/05/1964 na cidade de Ipatinga/MG), em virtude de sua condenação à pena de 12 (doze) anos e 06 (seis) meses de reclusão, pela prática do crime previsto no art. 121, § 2º, incisos II, III e IV, c/c art. 61, inciso II, alíneas "e" e "f", todos do Código Penal, no Processo nº 0085449-75.1994.8.13.0105 - TJMG. Por se encontrar em local incerto, ignorado e não sabido, FICA CITADO, através deste meio, nos termos do art. 277, inc. V, alínea "d", c/c o art. 286, c/c o art. 287, alínea "c", todos do CPPM, o CB BM ADILSON NAZÁRIO DA SILVA Nº 088.038-5, para que indique advogado regularmente inscrito na OAB, devidamente constituído, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, no Processo de Representação para Perda da Graduação nº 0000461-63.2014.9.13.0000. E, para que o mesmo chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente EDITAL, que vai publicado e afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 18 de março de 2014. Eu, Gustavo Waller Teobaldo, Gerente Judiciário em exercício, lavrei o presente e subscrevi.

(a) Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Relator

PRESIDÊNCIA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0012530-32.2011.9.13.0001

Recorrente: João Patrício Sobrinho Filho

Advogados: Murilo Luiz de Freitas Castro (OAB/MG 117207) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78201)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Especial que deverá subir à consideração do excelso Superior Tribunal de Justiça. Sobrestado o Agravo em Recurso Extraordinário interposto para o colendo Supremo Tribunal Federal, nos termos da legislação em vigor.

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0000253-73.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Leandro José Dias Moreira

Advogados: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

SÚMULA DA DECISÃO: deferido o pedido de antecipação de tutela para suspender o ato punitivo, até decisão final da presente ação, devendo ser encaminhado ao Ilmo. Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, cópia do ato constante de fl. 36.

APELAÇÃO

Processo n. 0002671-15.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)

Apelado: Eduardo Dias Pereira Cardoso

Advogados: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134551) e outro

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso, mantendo intacta a decisão de primeiro grau de jurisdição.

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS  
MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0000480-69.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0002219-11.2013.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Paciente: Luiz Antônio da Cruz Santos

Impetrante: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85662)

Autoridade coatora: Juiz de Direito Auxiliar da 1ª AJME

Assunto principal: 11361 – Corrupção ativa de testemunha, perito ou intérprete.

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, denegou a ordem impetrada.

Fez sustentação oral o advogado Rodrigo Baêta Andrade Almeida.

## MATÉRIA CÍVEL

## APELAÇÃO

Processo n. 0001726-28.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Josimar de Carvalho Aguiar

Advogado(s): Abelardo Celso Medina (OAB/MG 101508)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56746)

Assunto principal: 10363 – PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a sentença de 1º grau e anular os 02 (dois) atos administrativos punitivos debatidos e os seus consequentes efeitos, compensando-se a prestação de serviço prestada, em face da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Militar, nos termos da Lei Estadual n. 869/1952.

Também por unanimidade, inverteu o ônus da sucumbência e condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento dos honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos termos do art. 20, § 3º, “a”, “b” e “c”, e § 4º, do CPC e conforme o consenso já sedimentado atualmente pela Segunda Câmara deste e. TJMMG, para ações desta natureza.

## APELAÇÃO

Processo n. 0002002-59.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Sérgio Sabino de Moura

Advogado(s): Bráulio Danilo de Araújo (OAB/MG 108530) e outro(s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)

Assunto principal: 10363 – PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, para reformar a sentença de 1º grau e anular o ato administrativo punitivo debatido e seus consequentes efeitos, já que prescrito, nos termos da Lei Estadual n. 869/1952.

Também por unanimidade, inverteu o ônus da sucumbência e condenou o Estado de Minas Gerais ao pagamento dos honorários advocatícios, arbitrados em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos termos do art. 20, § 3º, “a”, “b” e “c”, e § 4º, do CPC e conforme o consenso já sedimentado atualmente pela Segunda Câmara deste e. TJMMG, para ações desta natureza.

---

---

**CORREGEDORIA**

---

---

**Portaria nº 17/2014-CJM**

*Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

**Resolve:**

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, **PAULO TADEU RODRIGUES ROSA**, para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 24/03/2014 às 8h do dia 31/03/2014**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designada a servidora Raquel de Oliveira Costa Silva, jme 0420-0.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Belo Horizonte, 13 de março de 2014.

(a) *Juiz Fernando Armando Ribeiro*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

---

### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME  
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

---

---

#### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

---

25439MG => 20; 25865MG => 20; 30431MG => 20; 32692MG => 20; 35100MG => 26; 40148MG => 18; 50328MG => 19; 56746MG => 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17; 65420MG => 2; 65461MG => 4; 65797MG => 19; 69315MG => 24; 74166MG => 20; 77819MG => 18; 78047MG => 17; 85662MG => 8, 15, 22; 85998MG => 12; 88672MG => 10; 88955MG => 10; 91153MG => 16; 91462MG => 7, 21, 22; 93507MG => 12; 93714MG => 19; 96712MG => 14; 101508MG => 5; 101536MG => 19; 106073MG => 18, 23, 24, 26; 106114MG => 18, 25; 107149MG => 19; 107157MG => 13, 20; 107966MG => 20, 28; 109004MG => 16; 111058MG => 19; 111266MG => 19; 111446MG => 19; 112330MG => 20; 113325MG => 19; 115283MG => 19; 118395MG => 19; 118529MG => 19; 120437MG => 19; 123738MG => 11; 124631MG => 1, 2, 18, 25; 124853MG => 16; 127326MG => 20; 129088MG => 19; 129709MG => 16; 131560MG => 9; 131705MG => 19; 132967MG => 3, 27; 133024MG => 16; 136522MG => 6; 139632MG => 26; 139849MG => 16; 140416MG => 20; 146362MG => 26;

---

---

#### PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

##### MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000163-68.2014.9.13.0001

Réu: Lino Ventura da Silva => Designada a data de 01/04/2014 às 13:30 horas para a realização da audiência de inquirição de testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

2 - 0013198-03.2011.9.13.0001

Réu: Anderson Oliveira Mendes, Andre Barbosa Mourao, Renato da Silva Castro => Designada a data de 25 de abril de 2014, às 14:00 horas para Sessão de Julgamento. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Edilson Fiuza Magalhaes.

---

---

#### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

##### MATÉRIA CÍVEL

3 - 0000665-04.2014.9.13.0002

Exequente: Carla de Jesus Resende, Executado: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Dependência aos autos 0002000-92.2013.9.13.0002. Adv.: Carla de Jesus Resende.

##### MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0000583-70.2014.9.13.0002

Réu: Wander Vasconcelos Souza => Audiência Interrogatório/suspensão designada para o dia 28/03/2014, às 15:00 horas. Adv.: Amilton de Melo Montes.

5 - 0003708-17.2012.9.13.0002

Réu: Petronio Alves Lima, Daelson Soares de Meira, Joao Goncalves Afonso => Considerando que a testemunha Vilma Leite Guimarães foi devidamente ouvida, às fls. 150, indefiro o pedido da Defesa de fls. 193/194. Adv.: Abelardo Celso Medina.

6 - 0006748-07.2012.9.13.0002

Flagranteado: Celio Neves de Araujo => Extinta a Punibilidade do militar SD PM Célio Neves de Araujo pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Remetam-se os autos aos arquivos da CJM. Adv.: Denilson da Silva Rodrigues.

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CÍVEL**

7 - 0000267-54.2014.9.13.0003

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: 3º Sgt Anderson Maximo Magalhaes, => Rejeitado o pedido do Embargante, na forma do inciso I, do artigo 269, do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Antonio Vicente Coelho Campos.

8 - 0000374-98.2014.9.13.0003

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Indeferido a inicial executiva, pelo que extinto o processo sem julgamento de mérito, na forma do artigo 267, inciso I, do CPC. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

9 - 0000650-32.2014.9.13.0003

Autor: Cb Edson Moreira da Silva Junior, Réu: Estado de Minas Gerais, => Indeferida a tutela antecipada ao autor. Concedido os benefícios da justiça gratuita ao Autor. Adv.: Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

10 - 0000953-80.2013.9.13.0003

Exequente: Sd 1ª Cl Wander Edipo Ferreira e Souza, Executado: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Angelica Campos Tavares Gontijo, Sheila de Paula Assis.

11 - 0000982-33.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª Cl Andre Oliveira Rosa, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório por 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Hercules Gonçalves Ferreira.

12 - 0001417-07.2013.9.13.0003

Autor: Cb Silvio Roberto Amoedo Vilela, Réu: Estado de Minas Gerais, => Rejeitado o pedido do Autor, com fulcro no inciso I, do artigo 269 do CPC. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Aparecida Donizeti de Souza Salgado, Juvenil de Souza Ignacio.

13 - 0001754-93.2013.9.13.0003

Exequente: Ronan Saraiva Franco Amaral, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Advogado, Ronan Saraiva Franco Amaral, Alvará Judicial expedido. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Ronan Saraiva Franco Amaral.

14 - 0002029-42.2013.9.13.0003

Exequente: Janine Aires Santana de Araujo, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista a Advogada, Janine Aires Santana de Araújo, Alvará Judicial expedido. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Janine Aires Santana de Araujo.

15 - 0002530-93.2013.9.13.0003

Exequente: Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao advogado, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Alvará Judicial expedido. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

16 - 0003502-97.2012.9.13.0003

Exequente: Cb Sergio Luiz Nobre da Silva, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Advogado, Carlos Henrique Batista Júnior, Alvará Judicial expedido. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reislá Mordente Martins, Selma Pimenta Soares.

17 - 0006412-97.2012.9.13.0003

Exequente: 3º Sgt Ercilei Raimundo de Oliveira, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor, por 05 (cinco) dias, quanto ao contido nas fls. 108 e seguintes. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Renato Lopes Costa.

**MATÉRIA CRIMINAL**

18 - 0000145-41.2014.9.13.0003

Réu: Dalton Ferreira Lopes => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 14/04/2014, às 14:40 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Thiago Henrique Ferreira Lessa.

19 - 0000196-96.2007.9.13.0003 ou 30545

Réu: Sebastiao Alves de Oliveira => Vista à defesa das folhas 543 e seguintes dos autos. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Isabel Carolina da Fonseca Mello c. Lisboa, Jefferson Silva Guimaraes, Leandro Sia Machado, Lislely Paula de Souza, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Thiago Aurelio Lomas Verdin.

20 - 0000289-25.2008.9.13.0003 ou 32893

Réu: Gilberto Wanderlay Pedroso => Vista ao apelante para apresentação das Razões Recursais. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cecilia Martins Silva, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Camila Ferreira Lopes, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

21 - 0000396-98.2010.9.13.0003 ou 37280

Réu: Jose Antonio da Silva Maia => Vista à defesa fora de cartório pelo prazo legal. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

22 - 0001474-25.2013.9.13.0003

Investigado: Marcos Aurelio Ferreira Lima, Marcos Aurelio Ferreira Lima => Declarada extinta a punibilidade do SD PM Marcos Aurélio Ferreira Lima pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei nº 9.099/95. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

23 - 0001765-25.2013.9.13.0003

Réu: Jose Maria Mota dos Santos => Vista à defesa para fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

24 - 0002915-46.2010.9.13.0003 ou 38845

Réu: Wnilson Vieira da Silva => Vista à defesa de todo teor da sentença penal absolutória. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

25 - 0005269-73.2012.9.13.0003

Réu: Andre Luis Bernardes da Silva => Vista à defesa para os fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes.

26 - 0007101-44.2012.9.13.0003

Réu: Daniel Ferreira de Oliveira => Vista à defesa para que apresente as razões de apelação. Adv.: Jordelino Rodrigues Barreto Filho, Jurandir Nascimento de Jesus, Ricardo Soares Diniz, Robson Conceicao Farias.

27 - 0011555-04.2011.9.13.0003

Réu: Breno Ramos Soares Guimaraes => Declarada extinta a punibilidade do 1º SGT PM Breno Ramos Soares Guimarães pelo término do período de prova da Suspensão Condicional do Processo, com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Carla de Jesus Resende.

28 - 0011813-14.2011.9.13.0003

Réu: Delciron Alves Dias => Declarada extinta a punibilidade do Sd PM Delciron Alves Dias pelo Término do período de provas de suspensão condicional do processo, com fundamento no art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.